



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

CNPJ: 08.924.060/0001-02

Lei nº 441/2006

Dispõe sobre a denominação do Centro Administrativo do Município de Triunfo-PB e dá outras providências.

Em sessão ordinária realizada no dia 10/11/2006, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

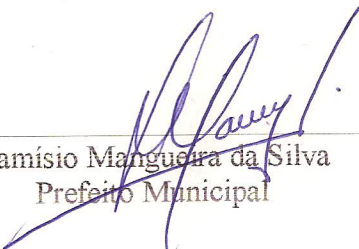
Art. 1º- Fica denominado de JOÃO EVANGELISTA DUARTE- DOUTORZINHO, o Centro Administrativo do Município, localizado na Av. José Duarte de Sá, s/n, Centro, Triunfo-PB.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, consignadas expressamente nas rubricas dos órgãos e unidades orçamentárias respectivas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo-PB, 13 de novembro de 2006.



Damísio Manguera da Silva
Prefeito Municipal